

DECRETO Nº 1665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a reabilitação profissional de empregado público que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, usando de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 89 e 92 da Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando que o empregado público Edinei Carlos Neves de Queiroz, devidamente aprovado no Concurso Público nº001/2005, foi nomeado para a função de Motorista de Veículos Pesados através do Decreto nº. 1361 de 25 de julho de 2005;

Considerando que o aludido empregado foi vítima de trauma no olho esquerdo apresentando atrofia irreversível do globo ocular;

Considerando que o laudo emitido pelo médico do trabalho e perito do DETRAN, recomenda a readaptação de função do referido empregado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o empregado público EDINEI CARLOS NEVES DE QUEIROZ, a partir desta data, reabilitado para a função de GUARDA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e símbolo salarial IV, constante da Lei Complementar nº035 de 10 de abril de 2006.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as alterações atinentes à presente reabilitação, na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ora reabilitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 05 de novembro de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
Prefeito Municipal